



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Ednilson Francisco Neto
1.2 Partido Político	Partido Novo
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 22.746,44 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Destinação de recursos ao Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEPA, por meio do Programa Alfenas Segura ou outro vínculo legal equivalente, para aquisição de equipamentos de mergulho destinados ao Corpo de Bombeiros Militar de Alfenas, conforme Plano de Trabalho, visando fortalecer as ações de busca, salvamento aquático, resgate e atendimento a ocorrências em rios, represas, lagos e demais ambientes submersos do município e da região.
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A presente emenda impositiva tem como finalidade fortalecer a estrutura operacional do Corpo de Bombeiros Militar de Alfenas, proporcionando melhores condições para atuação em ocorrências de busca e salvamento aquático. A aquisição de equipamentos de mergulho permitirá maior segurança aos



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

militares durante as operações, reduzirá riscos aos profissionais e aumentará a eficiência no atendimento à população. Além de atender às demandas do município de Alfenas, os equipamentos serão utilizados em ocorrências envolvendo cidades da região, considerando que o Corpo de Bombeiros presta atendimento regional. A iniciativa está em consonância com o Programa Alfenas Segura, que busca o fortalecimento integrado das forças de segurança pública por meio do CONSEPA.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☐ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG

☒ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal de Defesa Social, em articulação com o CONSEPA e o Corpo de Bombeiros Militar de Alfenas.

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

Município de Alfenas/MG e municípios da área de atuação do Corpo de Bombeiros Militar de Alfenas.

4.2 Resultados esperados para a população

Fortalecimento da estrutura operacional do Corpo de Bombeiros Militar;
Maior agilidade e eficiência no atendimento às ocorrências;
Melhoria da capacidade de resposta em situações de emergência e desastres;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

	Ampliação da segurança da população e preservação de vidas e patrimônio.	
4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos	Aproximadamente 80.000 habitantes de Alfenas, além da população dos municípios atendidos pelo Corpo de Bombeiros da região, alcançando de forma indireta mais de 200.000 pessoas, conforme a área de cobertura operacional da corporação.	

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15/07/2026	Ednilson Francisco Neto	EDNILSON FRANCISCO NETO:00713203692 Assinado de forma digital por EDNILSON FRANCISCO NETO:00713203692 Dados: 2026.07.21 13:53:15 -03'00'